LEI Nº 2.849, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Denomina de Centro Municipal de Educação Infantil Claudemiro Moraes de Avelar o atual Centro Municipal de Educação Infantil Recanto das Águas, localizado na rua Príncipe da Paz, S/N, no Loteamento Recanto das Águas, nesta cidade, e dá outras providências**.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA,** Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Centro Municipal de Educação Infantil Claudemiro Moraes de Avelar o atual Centro Municipal de Educação Infantil Recanto das Águas, localizado na rua Príncipe da Paz, S/N, no Loteamento Recanto das Águas, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

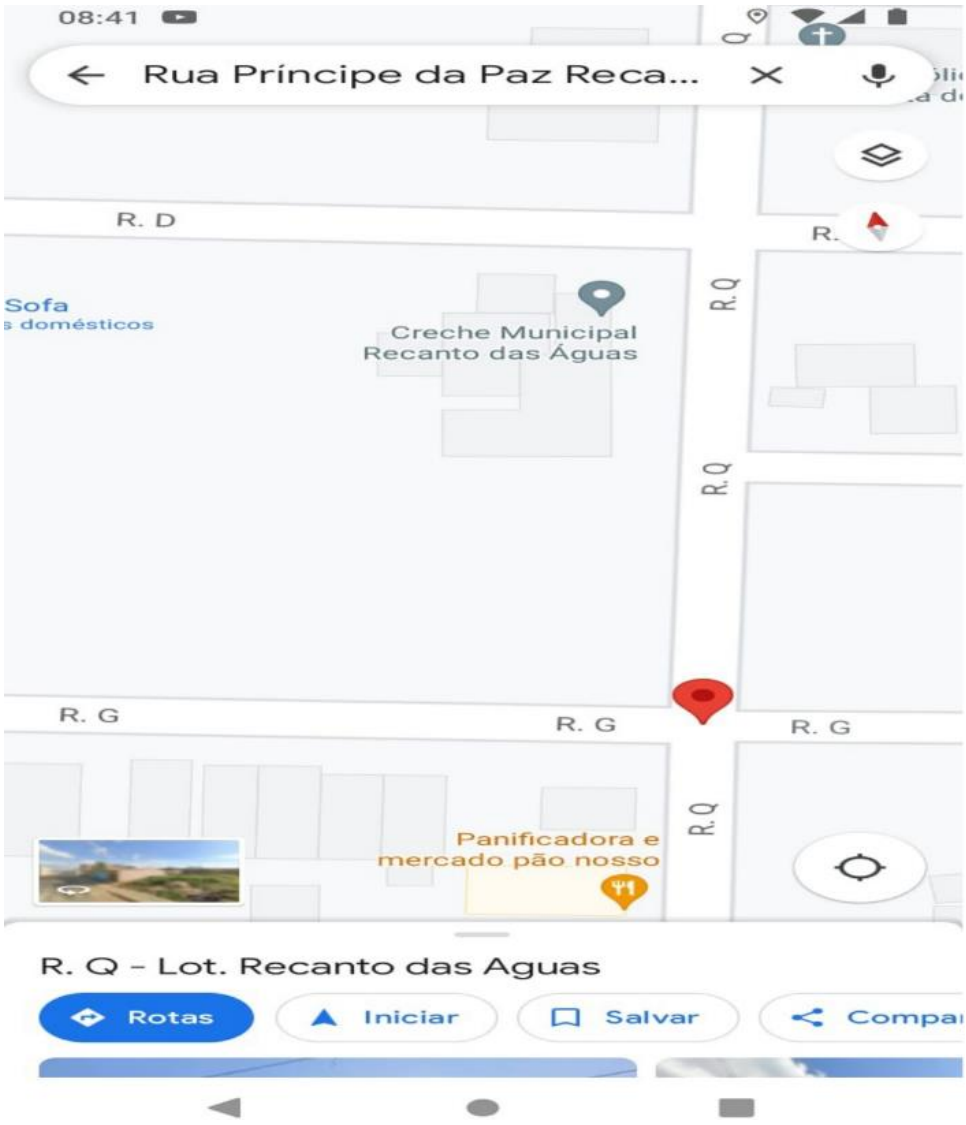
Vitória da Conquista – BA, 10 de janeiro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM JONATAN NUNES MENEZES

LEI Nº 2.849, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO



PGM
JONATAN NUNES MENEZES